

LEI Nº 1.165/2007

**AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEIS
QUE ESPECIFICA.**

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aproou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Serrana autorizada a permutar um imóvel de sua propriedade, por outro de propriedade de Tadeu José da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 15.646.381, inscrito no CPF/MF nº 041.497.638-01, assim descritos e confrontados:

I- Imóvel de propriedade do Município de Serrana:

“Um terreno urbano sem benfeitorias situado neste município com frente para Rua Sebastião José Fernandes distante 93,09 metros da Rua Inês Flauzina de Almeida Terçariol, entre as Ruas Inês Flauzina de Almeida Terçariol e Silvério Luiz da Costa, com as seguintes medidas características e confrontações: medindo nove (9,00) metros de frente, igual medida nos fundos, por vinte e cinco (25,00) metros de ambos os lados medidos da frente aos fundos, confrontando do lado direito com lote 199, do outro lado confrontando com lote 179 e aos fundos confrontando com lote 80 e 90, perfazendo assim uma área de 225,00 m², Cadastrado na Prefeitura Municipal de Serrana como: Setor: 04 Quadra 56 lote 189.”

II- Imóvel de propriedade do Sr. Tadeu José da Silva.

“Um terreno urbano sem benfeitorias, situado neste Município de Serrana, medindo 9,00 metros de frente para a Rua J.D. Martins; 25,00 metros de um lado onde confronta com o lote nº 9; 25 metros do outro lado onde confronta com o lote nº 11, e 9,00 metros nos fundos onde confronta com o lote nº 7, encerrando uma área de 225,00 m². Cadastrado na Prefeitura Municipal de Serrana como lote nº 10, da Quadra E, do conjunto habitacional “Romulo Montanari”

Art. 2º. As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do orçamento vigente, cuja suplementação, se necessária, não onerará o percentual máximo em vigor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
30 de março de 2007.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria Geral